

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos LUIZ CARLOS FANTINI, CARLOS ALBERTO MARTINS CARDOSO e COVERTI DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, por seu representante comercial, expedido nos autos da EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida pelo BANCO BRADESCO S/A, Proc. nº 1006647-06.2015.8.26.0604 (2397/2015).

O Doutor André Gonçalves Fernandes, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Sumaré, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 21 de JANEIRO de 2019 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 24 de JANEIRO de 2019 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 18 de FEVEREIRO de 2019 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)**, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Valland, JUCESP 408, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **“Lote de terreno, nº 01-A, quadra L, Chácaras Reunidas Anhanguera, registrado no CRI de Sumaré sob nº 150.291, conforme consta em laudo de fls. 171-187, o imóvel fica de frente a Rua Daniel Don Cole com Indalécio Rodrigues, 252/272 em uma região predominante industrial/comercial, composta por residências, indústrias e comércio, de padrão médio e popular, estando situado no entroncamento da Rod. Virginia Viel Campo Dallorto x Rod. Anhanguera, de formato reto, possui declive leve, com área total de 4.459,84m². Há melhorias que consistem em duas edificações satisfazendo projeto arquitetônico simples, possuindo estrutura simples de concreto e alvenaria de tijolos de barro e ou blocos de concreto, revestidos interno e externamente. Cobertura em telhas de barro sobre estrutura de madeira. Área externa sem tratamento especial, parcialmente com pedras de britam sistema de coleta de esgoto vis fossa asséptica simples. Fachada com acabamento em pintura látex sobre o reboco. Segue sendo descrito em laudo com piso de concreto de alta resistência (estimado em 450,00m²), juntamente com um escritório principal que possui 6 salas com copa e banheiro (90,00m²) e o anexo 2 com sala única e dois sanitários (estimado em 55,25m²), canil em alvenaria para cães coberta e fechada (estimado em 18,00m²) e finalizando com um prédio de conveniência recreativa com salão de jogos, área de churrasco, copa/cozinha, vestiário (feminino e masculino), banheiros e ducha (com estimado em 248,20m²) externo existe o jardim, ao lado o campo de futebol (gramado com traves e tela de proteção). **AVALIAÇÃO:** Bem avaliado por R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) em agosto/2017, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP em outubro/2018 por R\$ 2.182.346,26 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil e trezentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos). **ÔNUS:** AV.4 – Penhora nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1008259-76.2015.8.26.0604. **VALOR DA AÇÃO:** R\$ 365.764,95. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequarem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita**

por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 24 de outubro de 2018. Eu, __ (____ – mat. ____), digitei. Eu, __ (____ – mat. ____), subscrevi.

André Gonçalves Fernandes
Juiz de Direito